

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0145797/2024-ALE/SEC-GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Segundo Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico SEI nº **100.026.000002/2023-50** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão plus.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50 e o Contrato n. 002/ALE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 26 de janeiro de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em paralisação dos procedimentos licitatórios em andamento e aqueles ainda a serem deflagrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.11

Número empenho 2024NE000069

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 002/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 25/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0145797** e o código CRC **1C2067EF**.

Referência: Processo nº 100.026.000002/2023-50

SEI nº 0145797

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 100.026.000002/2023-50

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão plus.

São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50 e o Contrato n. 002/ALE/2022.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 26 de janeiro de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em paralisação dos procedimentos licitatórios em andamento e aqueles ainda a serem deflagrados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100
Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
Natureza de Despesa: 33.90.40.11
Número empenho 2024NE000069

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 002/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CND/ME n. 07.707.067/0001.95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 25/01/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo, em 25/01/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.br/validar>, informando o código verificador 0145797 e o código CRC 1C2067EF.

Referência: Processo nº 100.026.000002/2023-50

SEI nº 0145797

Av. Farquhar, 2562 - Bairro Anjoilândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.br

Criado por 00840195222, versão 9 por 00840195222 em 25/01/2024 14:56:32.